



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ  
Estado de São Paulo

LEI Nº=455, DE 21 DE JULHO DE 1971.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº= nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte - lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de - 21 de julho de 1971, conforme Resolução Nº=227/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$- Cr\$-2.000,00-(Dois mil cruzeiros), destinado a seguinte verba orçamentária:-

I=GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

02-Gabinete do Prefeito e Dependências

1-Gabinete

3000.02 DESPESAS CORRENTES  
3130.02 Serviços de Terceiros  
3131.02 Viagem, estadia e condução  
Dotação 017.....-2.000,00.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

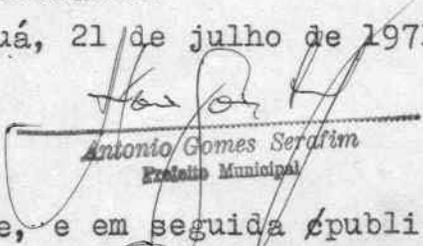
IV=VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

2-Conservação de rodovias

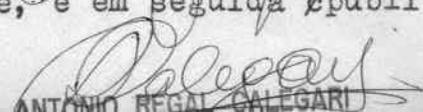
4000.42 DESPESAS DE CAPITAL  
4130.42 Equipamentos  
4131.42 Aquisição de motoniveladora  
Dotação 117.....-2.000,00.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de julho de 1971.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida é publicada por afixação no local de costume.

  
ANTONIO REGAL CALEGARI